



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI 1123 / 2010

“Altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de Dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1074, de 17 de Junho de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010. ”

O povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.017 – Construção de Academia/Pista de Atletismo, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0005 – Esporte, Lazer e Turismo para Todos, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para fazer face a execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0005 – Esporte Lazer e Turismo para Todos
Atividade: 1.017 – Construção Academia/Pista de Atletismo
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações / 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 97.500,00

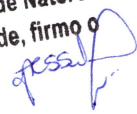
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 09 de setembro de 2010.



JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 09/09/2010. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 09/09/10. 

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000